



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

FUMPISUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2025

EDITAL N° 08/2025

O PREFEITO MUNICIPAL, HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO: as motivações para deferimento/indeferimento dos recursos referentes ao gabarito preliminar da prova objetiva do PSS n° 001/2025, para a contratação de contador para o Fundo Municipal de Previdência de Pirai do Sul – FUMPISUL:

| QUESTÃO | ANULAÇÃO/MANUTENÇÃO - MOTIVAÇÃO |
|---|--|
| Questão n° 04 – o gabarito preliminar previu como correta a alternativa “b” | <p>A questão número 4 solicitava que o candidato assinalasse a única alternativa que apresentava erro de grafia. No entanto, após recurso protocolado sob o n° 343/2025, deu-se provimento ao recurso por se constatar que estavam incorretas as alternativas “a” e “b”.</p> <p>A alternativa “a” na prova objetiva estava erroneamente escrita da seguinte forma: “a. Aquele herege sempre põe empecilho porque é muito <i>pretencioso</i>”.</p> <p>Correção: De acordo com a norma culta da Língua Portuguesa, a grafia correta da palavra é “<i>pretensioso</i>”, sendo composta a partir de uma derivação sufixal: sufixo “oso” + “pretensão”. Pela regra do português, quando “oso” é acrescentado a um substantivo, forma um adjetivo, o que traz o sentido de “cheio de algo” e, nesse caso, “cheio de pretensão”.</p> <p>A alternativa “b” na prova objetiva estava erroneamente escrita da seguinte forma: “b. A <i>digressão</i> ocorreu por excesso de fatos ilustrativos em seu discurso”</p> <p>Correção: De acordo com a norma culta da Língua Portuguesa, a palavra “<i>digressão</i>” tem origem no Latim <i>digressu-</i> (digresso), correspondendo a um aumentativo masculino desta última. Pode significar o “desvio do assunto de conversa; divagação”. Considerando que a palavra mantém seu radical latino, não se deve colocar o “S” no início da palavra, conforme constou da assertiva.</p> <p>Motivação para anulação: verificação de duas alternativas que poderiam ter sido consideradas como incorretas pelos candidatos.</p> |



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

FUMPISUL

| | |
|---|---|
| <p>Questão nº 05 – o gabarito preliminar previu como correta a alternativa “d”</p> | <p>A questão número 5 solicitava que o candidato assinalasse a opção que apresentasse erro gramatical. No entanto, após recurso protocolado sob o nº 344/2025, deu-se provimento ao recurso por se constatar que estavam incorretas as alternativas “b” e “d”.</p> <p>A alternativa “b” na prova objetiva estava erroneamente escrita da seguinte forma: “b. Para isso é necessário que a comunicação seja cada vez melhor, aprimorando constantemente a relação de confiança que deve <i>as partes</i>”.</p> <p>Correção: A alternativa não emprega o uso da crase quando deveria aplicá-la, tornando-a em alternativa incorreta. A crase é admitida quando há sobreposição de artigos: o verbo “dever” supõe que se deve “a” algo, enquanto a palavra “partes” é uma palavra feminina, que pede artigo “a”; logo, a sobreposição exige o uso da crase (deve “a+as” partes).</p> <p>A alternativa “d” na prova objetiva estava erroneamente escrita da seguinte forma: “d. O capital humano precisa ter as capacitações necessárias para competir, liderar e cumprir <i>às expectativas</i> de um mercado, hoje cada vez mais exigente. Naturalmente, as empresas líderes do setor já perceberam isso, e algumas conhecem suas prioridades para a gestão de pessoas num mercado em disputa globalizada.</p> <p>Correção: A crase é admitida quando representar uma sobreposição de artigos: o verbo “cumprir” supõe que se cumpre “a” algo, enquanto a palavra “expectativas” é uma palavra feminina, que pede artigo “a”; logo, a sobreposição exige o uso da crase (cumprir “a+as” expectativas).</p> <p>Motivação para anulação: verificação de duas alternativas que poderiam ter sido consideradas como incorretas pelos candidatos.</p> |
| <p>Questão 17 – o gabarito preliminar previu como correta a alternativa “b”</p> | <p>A questão nº 17 solicitava que fosse assinalada a alternativa correta e o gabarito preliminar considerou como correta a alternativa “b”.</p> <p>No entanto, após recurso protocolado sob o nº 336/2025, que solicitou apenas a mudança de gabarito, erroneamente entendeu-se pela anulação da questão.</p> <p>No entanto, tal decisão tratou-se de equívoco, pois a alternativa “b” deveria ter sido mantida como a única correta, ao passo que,</p> |



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

FUMPISUL

diferente do apontado pelo candidato no Protocolo n. 336/2025, a alternativa “d” estava errada.

Nesse caso, a alternativa D está incorreta ao afirmar que a dívida flutuante não impacta diretamente os resultados financeiros, uma vez que a dívida flutuante impacta a liquidez e a capacidade de gestão financeira do ente público.

A dívida flutuante, representa obrigações de curto prazo do ente público, com vencimento geralmente dentro do exercício financeiro, como contas a pagar (exemplo: fornecedores, salários, encargos, etc.), ela impacta diretamente a gestão de caixa e a capacidade de o ente público cumprir suas obrigações financeiras no curto prazo.

Além disso, a dívida flutuante afeta a liquidez, uma vez que, para honrar esses compromissos, o ente público precisa de recursos imediatos, com impacto no equilíbrio das contas públicas e nos resultados financeiros.

A Lei 4.320/1964, em seu artigo 36, afirma:

"A dívida flutuante compreende as obrigações de curto prazo do ente público, incluindo as contas a pagar com vencimento dentro do exercício financeiro."

A Lei nº 4.320/1964, estabelece a classificação dessa dívida como parte das obrigações de curto prazo (passivo circulante) e regula sua contabilização, mas é importante também compreender seu impacto no fluxo de caixa e na gestão financeira do ente, que envolve a capacidade de honrar compromissos no curto prazo sem comprometer os recursos disponíveis para outras áreas do governo.

Portanto, embora a dívida flutuante seja de curto prazo, ela afeta diretamente a capacidade de gestão financeira, pois representa uma pressão sobre sua liquidez e pode impactar sua capacidade de realizar outros pagamentos ou investimentos durante o exercício fiscal. E embora os restos a pagar não processados computem para cálculo do superávit financeiro, pois eles são considerados despesas empenhadas, enquanto não há liquidação não há o registro que aumente dívida flutuante. O superávit financeiro é a diferença positiva entre as receitas e as despesas de um determinado período. Para o cálculo do superávit, considera-se a receita total e as despesas, incluindo os restos a pagar não processados. Isso significa que, mesmo que a despesa não tenha sido paga, ela é contabilizada para fins de análise financeira.



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

FUMPISUL

| | |
|--|--|
| | <p>Conclusão: apesar de o candidato ter solicitado a mudança de gabarito, tratou-se de erro contido no Edital nº 05/2025, pois a questão foi anulada ao invés de ter sido mantido o gabarito.</p> <p>No entanto, nenhum candidato teve prejuízo, uma vez que a nota foi atribuída a todos eles.</p> |
| <p>Questão 21 – o gabarito preliminar previu como correta a alternativa “e”</p> | <p>A questão 21 solicitava que o candidato assinalasse a alternativa errada no que diz respeito ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA). O gabarito preliminar apontou como incorreta a assertiva “e”.</p> <p>No entanto, na análise do recurso interposto sob o protocolo n. 345/2025, verificou-se que as assertivas “a” e “e” poderiam ser consideradas incorretas.</p> <p>Fundamento:</p> <p>A alternativa “a” constou como: “Plano Plurianual (PPA) estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para um período de quatro anos, sendo seu prazo iniciado no primeiro ano do mandato do chefe do Poder Executivo”.</p> <p>Correção: A questão se mostrou incorreta, porque o Plano Plurianual (PPA) realmente é um plano de longo prazo, devendo ser executado pelo período de quatro anos, porém o prazo se inicia somente no segundo ano do mandato do chefe do Poder Executivo, sendo que no primeiro ano ele é somente elaborado e votado, conforme se infere do artigo 165 da Constituição Federal.</p> <p>A alternativa “e” constou como: “e. A LDO estabelece as metas fiscais e as prioridades de investimento para o ano seguinte, mas não tem relação direta com as diretrizes para a execução do orçamento e a gestão dos recursos públicos durante o exercício”.</p> <p>Correção: A alternativa está incorreta pois: A LDO é uma lei que tem como principal objetivo guiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA). A LDO define as metas fiscais, as prioridades de investimentos e as orientações para a elaboração e execução do orçamento do governo no ano seguinte.</p> <p>"A LDO estabelece as metas fiscais e as prioridades de investimento para o ano seguinte..."</p> |



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

FUMPISUL

A LDO tem a função de definir as metas fiscais, define as prioridades de investimento, que são as áreas ou projetos que terão maior atenção do governo no ano subsequente.

"...mas não tem relação direta com as diretrizes para a execução do orçamento e a gestão dos recursos públicos durante o exercício."

A LDO, ao contrário do que a afirmação sugere, tem relação direta com a execução do orçamento e a gestão dos recursos públicos. Ela orienta e estabelece as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), que é a lei que detalha e autoriza as despesas e receitas do governo no ano seguinte. Além disso, a LDO também contém as diretrizes para a execução do orçamento, ou seja, a forma como as despesas públicas devem ser realizadas e gerenciadas durante o exercício fiscal.

A LDO estabelece normas para a execução do orçamento, como a autorização para a execução de despesas, a forma de gestão e o controle da execução orçamentária. Também determina normas para a realização de ajustes e a abertura de créditos adicionais, aspectos essenciais para o bom andamento da gestão pública durante o exercício.

Portanto, a LDO tem relação direta com a execução do orçamento, com a gestão dos recursos públicos e com o controle fiscal.

A Constituição Federal, em seu art. 165, define o processo orçamentário no Brasil e a relação entre a LDO e a LOA, sendo que a definição também está contida na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) – Art. 4º e 5º.

As leis citadas, a Constituição Federal de 1988 (Art. 165) e Lei Complementar nº 101/2000 (Art. 4º e 5º), deixam claro que a LDO tem uma relação direta com a execução do orçamento e com a gestão dos recursos públicos, ao estabelecer as metas fiscais, prioridades de investimento e orientações para a execução orçamentária. Portanto, a afirmação apresentada está equivocada, pois a LDO sim orienta a execução do orçamento.

Motivação para anulação: verificação de duas alternativas que poderiam ter sido consideradas como incorretas pelos candidatos.



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

FUMPISUL

Questão 22 – o gabarito preliminar previu como correta a alternativa “e”.

A questão número 22 solicitava que, com relação aos relatórios de gestão fiscal (RREO) e ao relatório de gestão fiscal (RGF), previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000), fosse assinalada a alternativa errada.

No entanto, após recurso protocolado sob o nº 337/2025, erroneamente indeferiu-se o recurso do candidato. Revendo a questão, entendeu-se pelo provimento ao recurso por se constatar que estavam incorretas as alternativas “b” e “e”, razão pela qual os editais serão retificados.

A alternativa “b” na prova objetiva estava erroneamente escrita da seguinte forma: “b. O RREO não é apresentado anualmente, mas sim a cada quadrimestre. O RREO deve ser elaborado de forma periódica, permitindo o acompanhamento contínuo da execução orçamentária e financeira”.

Correção: A alternativa deveria ter considerado que “O RREO não é apresentado anualmente, mas sim a cada bimestre”, conforme artigo 52, da Lei n. 101/2000.

A alternativa “e” na prova objetiva estava erroneamente escrita da seguinte forma: “e. O RREO apresenta uma visão sintética da execução orçamentária e financeira, mas deve ser elaborado somente quando o valor total das receitas arrecadadas alcançar 75% da previsão inicial da receita total do exercício”.

Correção: O artigo 165, §3, da Constituição Federal, e o artigo 54, §3º, não fazem menção a percentuais de arrecadação como condição para elaboração do RREO.

Motivação para anulação: verificação de duas alternativas que poderiam ter sido consideradas como incorretas pelos candidatos.

A pontuação será atribuída a todos os candidatos.

Piraí do Sul, 24 de fevereiro de 2025.

Henrique de Oliveira Carneiro

Prefeito Municipal